

APOIO TÉCNICO ESTADUAL

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO DO CRAS

Equipe de Vigilância Socioassistencial

Secretaria de Assistência Social
Departamento de Assistência Social



NOSSO ENCONTRO

1

Dados RMA CRAS 2022

2

Apresentação Manual RMA CRAS

3

Dúvidas



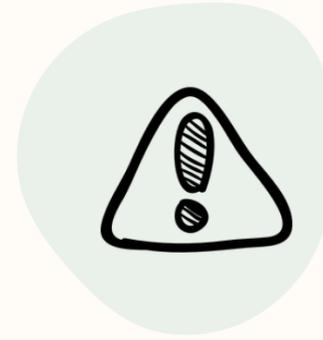
Não esqueça de preencher a lista de presença

SOBRE O RMA

- É um sistema onde são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).
- Seu principal objetivo é uniformizar essas informações e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as determinações das Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 4/2011 e nº 20/2013.
- Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços, quanto o volume de atendimento. Assim, o RMA tem um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social.

Bloco I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF		
A.	Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total
A.1.	Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	
A.2.	Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	
B.	Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência	Total
B.1.	Famílias em situação de extrema pobreza	
B.2.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	
B.3.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	
B.4.	Famílias com membros beneficiários do BPC	
B.5.	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	
B.6.	Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



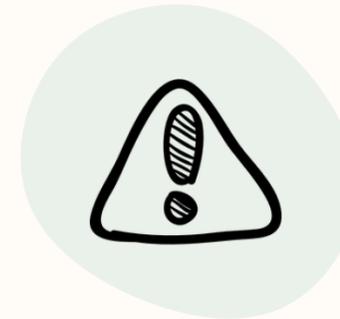
Inserção no sistema

Feita por gestor, adjunto ou técnico que possui perfil de acesso.



Preenchimento

O preenchimento pode ser realizado por período de ATÉ 60 dias



Consulta

Não é encaminhada confirmação de envio, mas o RMA pode ser consultado no sistema.



Impacto

O RMA não impacta em repasse de recurso. É um instrumento de monitoramento

Instruções de acesso ao sistema

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

Sistema de Autenticação e Autorização  **SAA** [Fale Conosco](#)

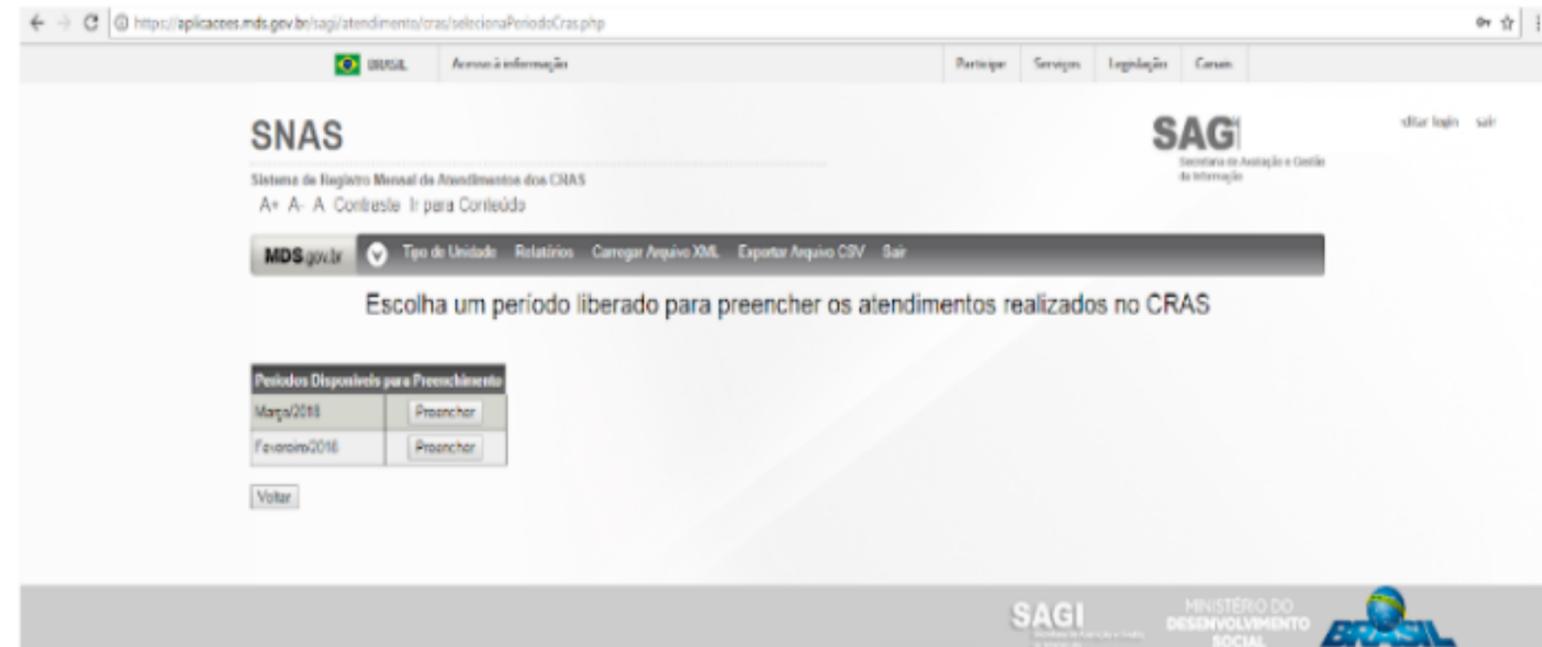
[Sistemas](#) [Alterar Senha](#) [Atualizar Dados](#) [Downloads](#) [Sair](#) Usuario logado : 02093180073

Sistemas Cadastrados para seu perfil.

[Atualizar Termo de Responsabilidade](#)

SUASWEB	Plano de Ação a partir de 2011, Demonstrativo Físico Financeiro a partir de 2012, Beneficiários BPC, Dados Financeiros
PRONTUARIO SUAS	Prontuário do SUAS
ACOMPANHAMENTOUF	Módulo de Acompanhamento dos Estados
BPC	BPC na Escola
SIMPETI	Sistema de Monitoramento do PETI
CNEAS	Certificação Suas
SISC	Sistema de Informações de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
RMA	Registro Mensal de Atendimentos
CadSUAS	Cadastro Nacional do SUAS

Instruções de acesso ao sistema



- Observar data de mandato do técnico responsável pelo preenchimento;
- Exceto gestor e adjunto, os responsáveis devem estar cadastrados no SAA com perfil de usuário e terem o perfil de **rma.cras**.



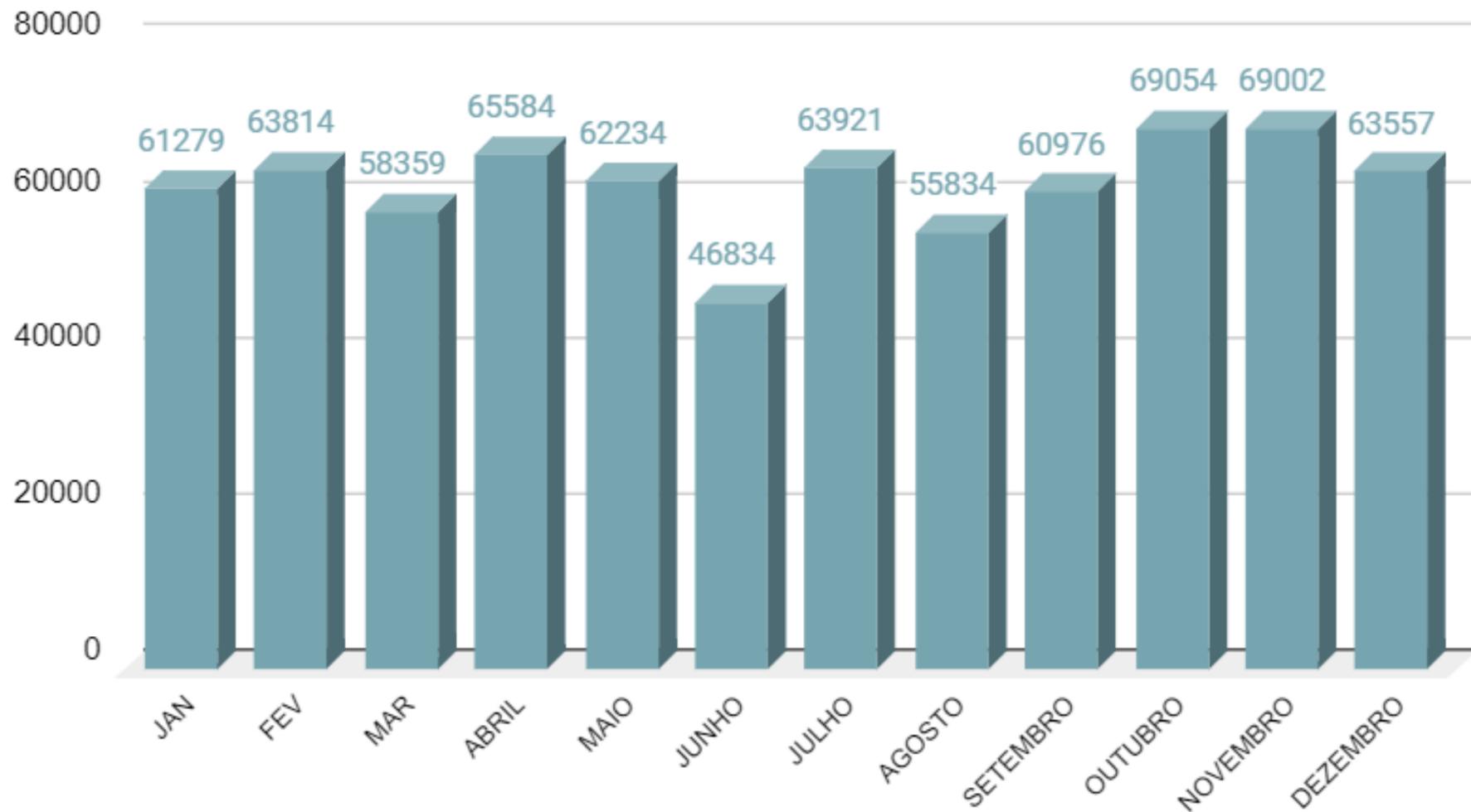
Não esqueça de preencher a lista de presença

Panorama RMA CRAS 2022

603 CRAS

CadSUAS | julho 2023

TOTAL DE FAMÍLIAS INSERIDAS EM ACOMPANHAMENTO PAIF

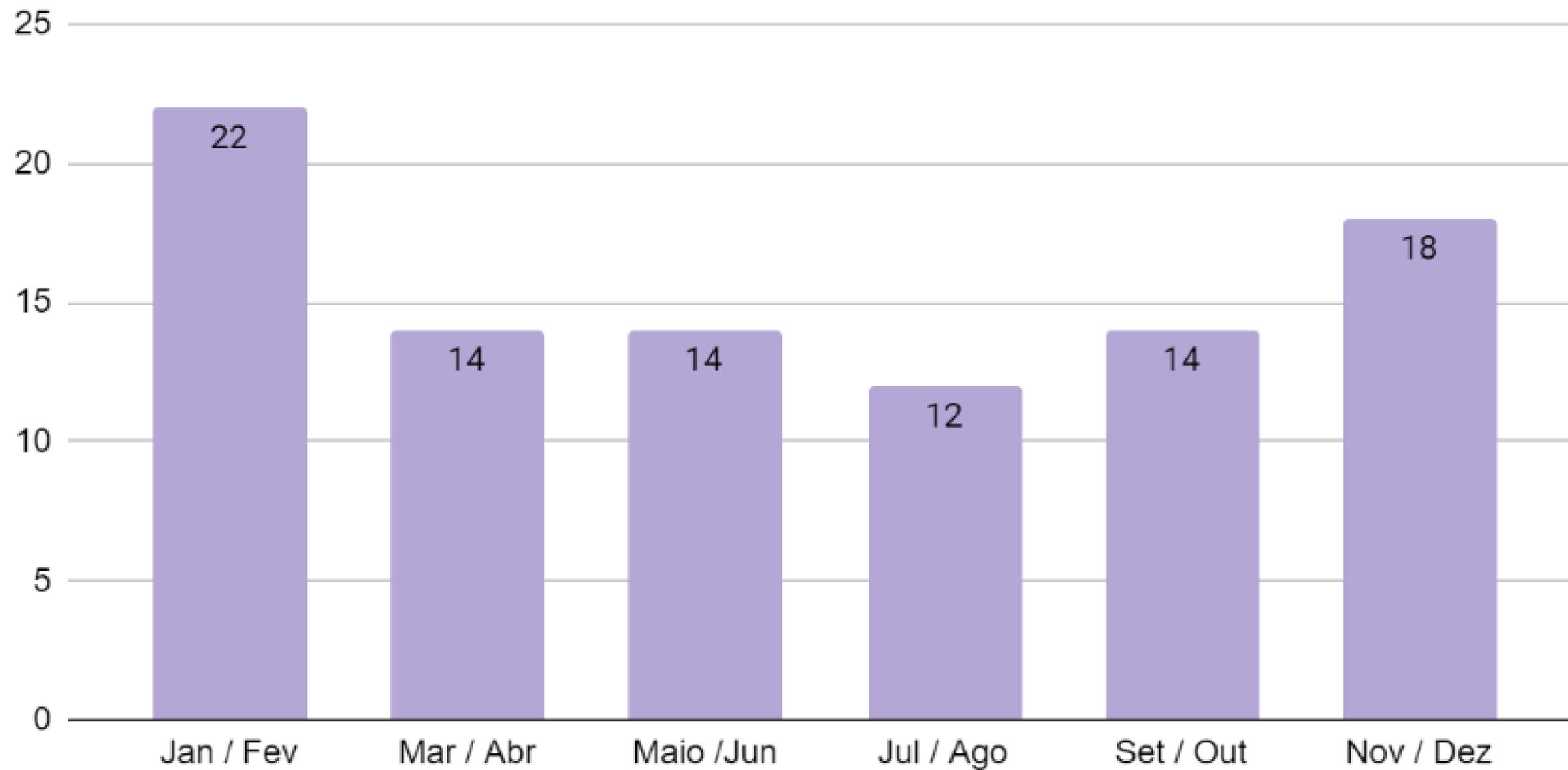


Exemplos:

Município com menos de 80 mil habitantes com 534 novas famílias em acompanhamento

Município com menos de 3050 habitantes com 260 novas famílias em acompanhamento.

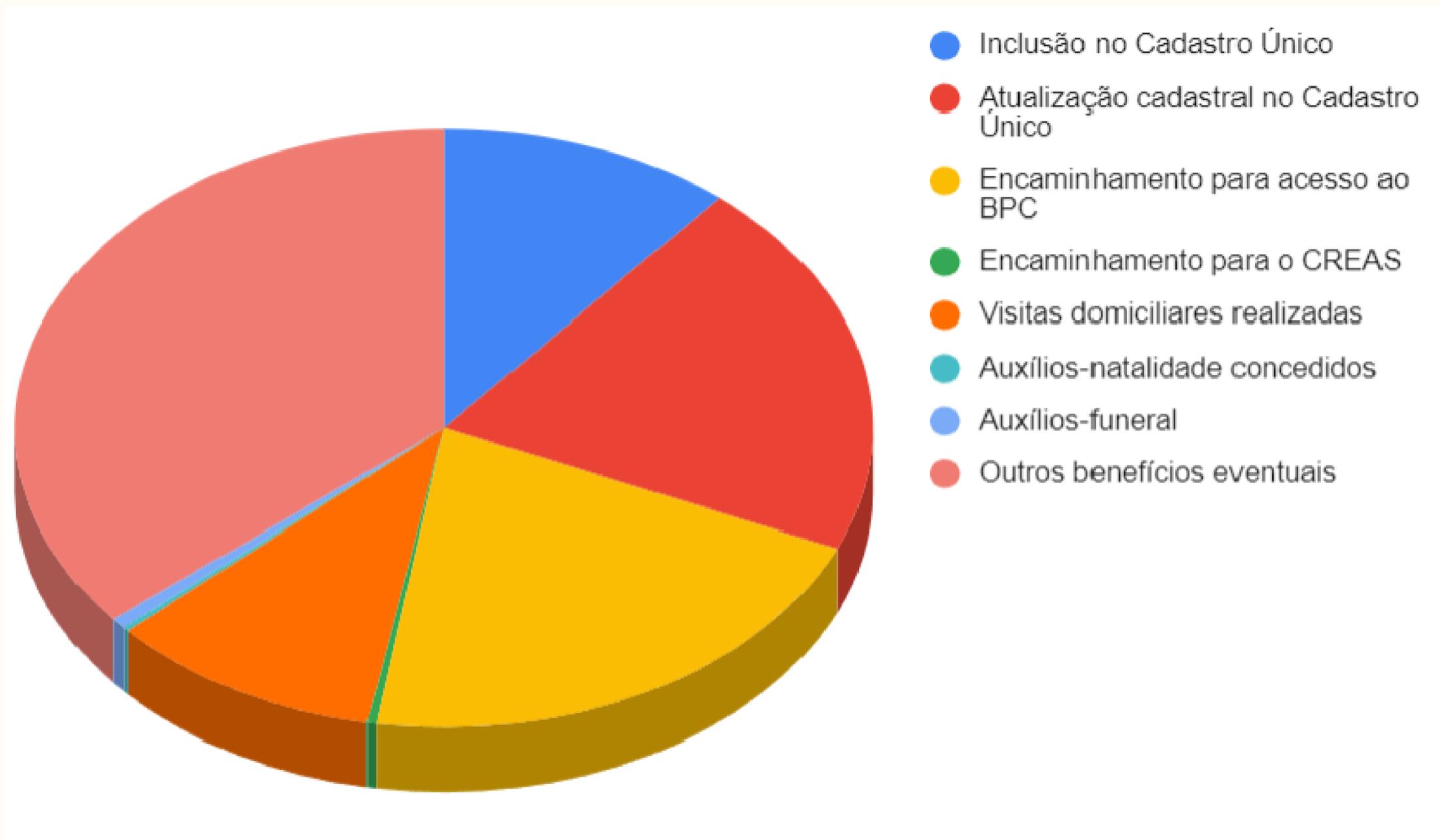
CRAS sem famílias em acompanhamento PAIF/2022



Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento PAIF

MÊS DE REFERÊNCIA	Famílias em situação de extrema pobreza	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	Famílias com membros beneficiários do BPC	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento
JAN	1063	1844	90	366	25	61
FEV	1205	2514	147	418	32	101
MAR	1540	2486	84	463	27	93
ABRIL	1093	2126	108	454	20	82
MAIO	1342	2409	151	500	10	95
JUNHO	868	1596	70	341	9	67
JULHO	1998	2779	85	681	7	151
AGOSTO	2124	2781	66	764	16	91
SETEMBRO	2018	2296	119	539	5	75
OUTUBRO	1933	2783	260	791	12	66
NOVEMBRO	1999	2818	284	774	10	71
DEZEMBRO	1440	1842	173	353	10	73
Total	18623	28274	1637	6444	183	1026

- **Total de atendimentos particularizados realizados no ano de 2022**
2.195.621



Atendimentos coletivos realizados no CRAS	
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	283990
Crianças de 0 a 6 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	53644
Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	245453
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	57040
Idosos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	287758
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	311672
Pessoas com deficiência participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos PAIF	45762
Adultos entre 18 e 59 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	127395



Manual RMA CRAS

No RMA só deve ser cadastrado o que é realizado no CRAS

BLOCO I

Famílias em acompanhamento



O **PAIF** consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

ATENDIMENTO

É um ato, ou ação imediata, diferentemente do acompanhamento, que se configura como um processo continuado.

ACOMPANHAMENTO

- É um processo continuado;
- Atendimentos sistemáticos e planejadas com objetivos estabelecidos;
- Processo planejado de atendimentos sistemáticos por período de tempo adequado.



Não esqueça de preencher a lista de presença

A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF:

Soma da quantidade de famílias que já vinham sendo acompanhadas pelo PAIF com a quantidade de novas famílias que ingressaram no PAIF durante o mês de referência.

Exemplo 1: Situação em que **há novas famílias inseridas e não há famílias excluídas** durante o mês de referência:

A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF: Famílias que JÁ ESTÃO sendo acompanhadas	A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência (MARÇO/21)	A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF: Famílias que JÁ ESTÃO sendo acompanhadas (ABRIL/2021)	A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência (ABRIL/2021)
Ex.: até o mês de março /2021 estão sendo acompanhadas 100 famílias	Ex.: no mês de março/2021 ingressaram 07 (NOVAS) famílias	Ex.: até o mês de abril /2021 estão sendo acompanhadas 107 famílias , ou seja: 100 acompanhamento + 07 novas = 107	Ex.: no mês de abril/2021 ingressaram 09 (NOVAS) famílias A1 em maio/21 = 116

A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF:

Soma da quantidade de famílias que já vinham sendo acompanhadas pelo PAIF com a quantidade de novas famílias que ingressaram no PAIF durante o mês de referência.

Exemplo 2: Situação em que **não há novas famílias inseridas nem excluídas** durante o mês de referência:

A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF: Famílias que JÁ ESTÃO sendo acompanhadas	A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência (MARÇO/21)	A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF: Famílias que JÁ ESTÃO sendo acompanhadas (ABRIL/2021)	A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência (ABRIL/2021)
Ex.: até o mês de março/2021 estão sendo acompanhadas <u>100 famílias</u>	Ex.: no mês de março/2021 ingressaram <u>00 (NOVAS) famílias</u>	Ex.: até o mês de abril/2021 estão sendo acompanhadas <u>100 famílias, ou seja: 100 acompanhamento + 00 novas = 100</u>	Ex.: no mês de abril/2021 ingressaram <u>00 (NOVAS) famílias A1 em maio/21 = 100</u>

A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF:

Soma da quantidade de famílias que já vinham sendo acompanhadas pelo PAIF com a quantidade de novas famílias que ingressaram no PAIF durante o mês de referência.

Exemplo 3: Contabilizando **novas famílias incluídas e famílias excluídas** do acompanhamento:

A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF: Famílias que JÁ ESTÃO sendo acompanhadas	A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência (MARÇO/21)	Famílias excluídas do PAIF durante o mês de referência (MARÇO/21)	A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF: Famílias que JÁ ESTÃO sendo acompanhadas (ABRIL/2021)
Ex.: até o mês de março/2021 estão sendo acompanhadas <u>100</u> famílias	Ex.: no mês de março/2021 ingressaram <u>10 (NOVAS) famílias</u>	Ex.: no mês de março/2021 foram <u>EXCLUÍDAS 05 famílias</u>	Ex.: até o mês de abril/2021 estão sendo acompanhadas <u>110 - 05 famílias, ou seja: 110 - 05 = 105</u>

A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF:

Soma da quantidade de famílias que já vinham sendo acompanhadas pelo PAIF com a quantidade de novas famílias que ingressaram no PAIF durante o mês de referência.

Exemplo 4: Nenhum registro de novas famílias inseridas no mês de referência, mas com exclusão durante o mês de referência:

A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF: Famílias que JÁ ESTÃO sendo acompanhadas	A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência (MARÇO/21)	Famílias excluídas do PAIF durante o mês de referência (MARÇO/21)	A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF: Famílias que JÁ ESTÃO sendo acompanhadas (ABRIL/2021)
Ex.: até o mês de março/2021 estão sendo acompanhadas <u>100 famílias</u>	Ex.: no mês de março/2021 ingressaram <u>00 (NOVAS) famílias</u>	Ex.: no mês de março/2021 foram <u>EXCLUÍDAS 05 famílias</u>	Ex.: até o mês de abril/2021 estão sendo acompanhadas <u>100 - 05 famílias, ou seja: 100 - 05 = 95</u>

A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência:

Atenção! O número de famílias que foi informado em A2 deve ser, necessariamente, menor ou igual ao número informado em A1, pois A2 é um subconjunto de A1.



Nos campos A1 e A2, devem ser inseridas **apenas** as famílias que estão sendo acompanhadas pela equipe técnica do CRAS. Situações que deixaram de ser acompanhadas devem ser retiradas do quantitativo do RMA do CRAS, **não havendo prejuízo ao município em caso de revisão das informações atuais.**

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência:

É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições descritas nos itens B1 a B6, enquanto outras famílias podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma dessas condições. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A.2.

B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento
São aquelas famílias cuja soma do rendimento bruto mensal por pessoa é igual ou inferior a R\$ 109,00. Não devem ser considerados os recursos recebidos por meio de programas de transferência de renda (exceto BPC).	Indique quantas recebem o benefício do Programa Bolsa Família independentemente da situação de benefício ser “bloqueado”, “suspenso”.	Indique a quantidade dessas famílias que estavam em situação de descumprimento de condicionalidades. Atenção! O número famílias informadas em B.3 deve ser, necessariamente, menor que o número informado em B.2, visto que o B.3 é um subconjunto de B.2.	Indicar famílias com algum beneficiário do Benefício de Prestação Continuada.	Devem ser incluídas famílias com crianças em situação ou retiradas do trabalho infantil, participando ou não PETI, considerando aquelas que ainda tenham algum vínculo com o mundo do trabalho ou que estiveram na condição de trabalho infantil em algum momento, mesmo que não estejam mais nessa condição.	Devem ser incluídas famílias com crianças e/ou adolescentes em situação ou egressos de Serviços de Acolhimento seja Institucional ou Familiar.

BLOCO II

Atendimentos particularizados



Atendimento particularizado

- São aqueles realizados de maneira isolada com um indivíduo ou com uma única família, ou seja, todos aqueles atendimentos concretizados pela equipe técnica do CRAS e que não são realizados em grupos (atendimentos coletivos), de acordo com a Resolução CIT nº 04/2011.
- Podem ser realizados por técnicos de nível superior ou por técnicos de nível médio.
- Também deve ser considerado como atendimento individualizado as visitas domiciliares realizadas pelos técnicos dos CRAS.



No mesmo atendimento individualizado, é possível ao técnico executar diferentes ações. Assim, para efeito do registro de informações de que trata a Resolução CIT 04/2011, estas ações, **sempre que realizadas de forma concomitante pelo mesmo técnico, devem ser registrada como um (01) atendimento.**

Atendimentos particularizados



C1.Total de atendimentos particularizados realizados

O item C1 engloba os campos C2 a C9. Assim, o total informado em C1 deve ser, necessariamente, maior ou igual a cada um dos campos de C2 as C9 individualmente, pois esses campos objetivam identificar apenas alguns perfis/ações dos atendimentos realizados no espaço do CRAS.

 **Lembre-se!** A mera recepção ou a triagem de demanda, não se configura como ato de atendimento e, portanto, não devem ser contabilizados como tal.

Nos campos C1 a C9 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos que receberam atendimentos particularizados no espaço do CRAS (ou no caso das visitas domiciliares realizadas por técnicos do CRAS) independentemente de estar em ou não em acompanhamento.

Atendimentos particularizados



C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único

As famílias cadastradas no próprio CRAS (seja por integrante da equipe técnica do CRAS ou por equipe própria do Cadastro que esteja atuando no espaço do CRAS) deve ser contabilizado neste item.

C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único

Caso a atualização cadastral seja realizada no próprio CRAS (seja por integrante da equipe técnica do CRAS ou por equipe própria do Cadastro que esteja atuando no espaço do CRAS), devem ser contabilizadas neste item todas as “atualizações cadastrais” realizadas no CRAS durante o mês.

C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC

Informe o número total de indivíduos ou famílias que durante o atendimento, neste mês, foram encaminhados para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS

Informe o número total de famílias ou indivíduos que durante o atendimento foram encaminhadas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Municípios que não possuem CREAS **não devem** preencher esse campo.



Não esqueça de preencher a lista de presença

Atendimentos particularizados



C.6 Visitas domiciliares realizadas

Considere as visitas domiciliares realizadas tanto por técnicos de nível superior, quanto por técnicos de nível médio da unidade CRAS.

Importante! As visitas domiciliares realizadas por técnicos de nível superior ou nível médio do CRAS também são consideradas atendimentos particularizados.

C.7 Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues

Concedido e entregue na própria unidade CRAS; concedido no CRAS e entregue em outro órgão/local da gestão municipal; e concedido em outro órgão/local da gestão municipal e entregue no CRAS.

Conta também como um atendimento particularizado.

C.8 Total de auxílios-funeral concedidos/entregues

Concedido e entregue na própria unidade CRAS; concedido no CRAS e entregue em outro órgão/local da gestão municipal; e concedido em outro órgão/local da gestão municipal e entregue no CRAS.

Conta também como um atendimento particularizado.

C.9 Outros benefícios eventuais concedidos/entregues

Concedido e entregue na própria unidade CRAS; concedido no CRAS e entregue em outro órgão/local da gestão municipal; e concedido em outro órgão/local da gestão municipal e entregue no CRAS.

Conta também como um atendimento particularizado.



As doações recebidas nos CRAS, de qualquer natureza como roupas, acessórios, alimentos para distribuição entre os usuários da Unidade não devem ser consideradas benefícios eventuais.

BLOCO III

Atendimentos coletivos



Atendimentos coletivos

São todas as atividades em grupo desenvolvidas com usuários da política de assistência social, tais como as atividades com grupos regulares no âmbito do PAIF, atividades eventuais (palestras e oficinas) e, também, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executados diretamente pela equipe técnica do CRAS.



Devem ser contabilizados, exclusivamente, os atendimentos coletivos realizados no espaço do próprio CRAS, ou ainda, os atendimentos realizados em outros espaços alternativos, desde que executados diretamente pela equipe técnica do CRAS.



NÃO devem ser contabilizados neste instrumento os atendimentos realizados por outras unidades de rede referenciada ao CRAS. Assim, não devem ser registradas as atividades coletivas desenvolvidas por Centros de Convivência que não pertençam ao CRAS (rede pública ou privada). Unidades que possuam equipe e coordenação próprias não devem ser contabilizadas.



Contabilizar apenas as atividades que são executadas nos **CRAS**.

D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF

Cada família deve ser contada uma única vez, independentemente do número de vezes .

D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

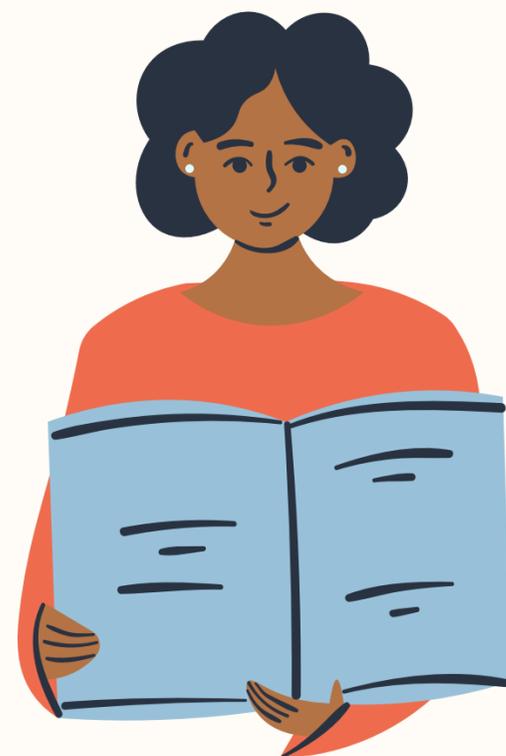
Informe o número total de crianças, com idade de até 6 anos, que neste mês participaram das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Devem ser contabilizadas todas as crianças que participem regularmente do Serviço, independentemente de serem, ou não, participantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

Atenção! Devem ser contabilizadas todos os adolescentes que participam regularmente do Serviço.



Contabilizar apenas as atividades que são executadas nos **CRAS**.

D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

Informe o número total de idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos).

D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas (ou em grupo) de caráter não continuado

Devem ser contabilizadas todas as pessoas que participaram das atividades coletivas de caráter eventual (atividades não continuadas) que foram promovidas pelo CRAS durante o mês de referência, mesmo que algumas destas pessoas também sejam participantes das atividades de caráter continuado.

D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF

Atenção! Neste item devem ser contabilizadas todas as pessoas com deficiência, independente da faixa etária, que durante o mês de referência participaram dos serviços de convivência ou dos grupos do PAIF realizados neste CRAS

D.8. Adolescentes de 18 a 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

Informe o número total de adolescentes, com idades entre 18 e 59 anos que, durante o mês de referência, participaram das atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



DÚVIDAS

vigilancia-socioassistencial@social.rs.gov.br